

Autógrafo nº 41/74

Projeto de Lei nº 42/74

Lei nº 1001

Suplementa verba do orçamento vigente na importância de Cr\$ 13.500,00.

A Câmara Municipal de Palmidal, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Cruzeiros) a verba constante do orçamento vigente, codificada sob

nº 4.3.1.10.02 - Amortização da Dívida Pública.

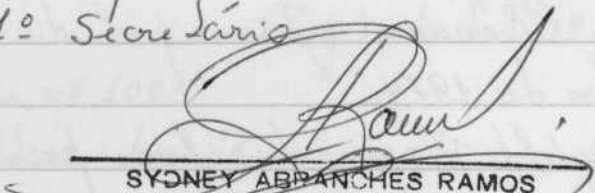
Artigo 2º - A suplementação aludida no artigo anterior, terá como recurso a anulação da verba cons. Lante do orçamento em vigor codificada nos nº 3.2.

4.01.13 - Juros da Dívida Pública, na importância de G\$11.000,00 e o restante na importância de G\$2.500,00 o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 05 de Novembro de 1974.

- a) Oswaldo Moreira da Silva - presidente
- a) Cherubim de Mattos - 1º Secretário

  
 SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria

Procedimento pelo Executivo em 27/11/74